

BEM-ESTAR E DIGNIDADE: DESAFIOS PARA A AGENDA 2030 NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS NA AMÉRICA LATINA¹

Vitória Agnoletto², Schirley Kamile Paplowski³, Anna Paula Bagetti Zeifert⁴

¹ Pesquisa Institucional desenvolvida no Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

² Acadêmica do curso de Direito na UNIJUÍ. Bolsista PIBIC/UNIJUÍ do projeto de pesquisa "Justiça Social: Os Desafios das Políticas Sociais na Realização das Necessidades Humanas Fundamentais". Integrante do grupo de pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). E-mail: viagnoletto@yahoo.com.br

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (Mestrado em Direitos Humanos), da Unijui. Bolsista Capes/Prosc. Bacharela em Direito pela Unijui (2019). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq/Unijui). E-mail: schirleykamile@hotmail.com

⁴ Pós-doutora pelo Colégio Latino-Americano de Estudos Mundiais - UNB/Flacso ? Brasil. Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito ? Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI/Brasil. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). Coordenadora do projeto de pesquisa "Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais?". Coordenadora da Região Sul da Rede Brasileira de Saberes Descoloniais. Editora-Chefe da Revista Direito em Debate (Qualis B1). E-mail: anna.paula@unijui.edu.br

RESUMO

O presente estudo analisa as consequências das transformações políticas, econômicas e sociais ocorridas na América Latina nos últimos anos e o quanto as mesmas afetaram a qualidade de vida, o bem-estar e a dignidade da população nos mais diversos Estados. O fortalecimento de políticas não-intervencionistas, o abandono de políticas públicas voltadas para a assistência das populações mais vulneráveis, o surgimento de governos pautados por políticas neoliberais e, atualmente, a crise ocasionada pela pandemia do vírus causador da COVID-19. Nesse sentido, um grande desafio se impõe para a implementação e efetivação da Agenda 2030 da ONU e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, enquanto caminho para a construção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

INTRODUÇÃO

A América Latina, uma das regiões mais desigual do globo, está diante de um grande desafio, enfrentar as consequências oriundas da pandemia da COVID-19 e o agravamento das mazelas sociais

históricas que se expressam pela falta de compromisso com os grupos mais vulneráveis, o abandono de políticas públicas voltadas para a assistência das populações que convivem com a pobreza e a extrema pobreza e a intensificação de governos pautados por políticas neoliberais/populistas/autoritárias.

Nesse cenário, observa-se a violação diária de direitos humanos que se expressam na ausência de respeito às necessidades humanas fundamentais, a parâmetros mínimos de dignidade e de bem-estar, agravada ainda mais pelo contexto pandêmico atual.

A Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, emergem como alternativa para se pensar um futuro que não deixe ninguém para trás e que possibilite um olhar mais atento para as políticas que buscam promover a justiça social plena e efetiva, visando à redução dos altos níveis de desigualdades, de pobreza e de desemprego, que inferem nas condições de saúde, bem-estar e dignidade das populações.

Assim, o estudo que ora se apresenta, tem por objetivo analisar as desigualdades no contexto latino-americano tendo como horizonte a Agenda 2030 da ONU, garantia para a efetivação da justiça social nos países signatários do documento. Visa demonstrar que aprimorar as condições de bem-estar e de dignidade dos indivíduos inseridos nestas sociedades, por meio de políticas públicas e sociais, auxilia para a satisfação dos níveis de bem-estar, sempre considerando a relevância dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas.

Para tanto, utiliza no seu desenvolvimento a abordagem das capacidades apresentada pela filósofa norte-americana Martha C. Nussbaum (2013), a qual entende que a construção de uma sociedade minimamente justa para com os seus cidadãos exige um conjunto de direitos fundamentais assegurados. E, também, a perspectiva de Amartya Sen (2011), economista e filósofo que argumenta acerca da liberdade como algo significativo para o bem-estar.

METODOLOGIA

O presente estudo utilizou como método de abordagem o hipotético-dedutivo, considerando a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e eletrônicos, com intuito de desenvolver uma hipótese com base no problema apresentado. A pesquisa quanto ao objeto é do tipo

exploratória e se utiliza de referenciais teóricos da filosofia e do pensamento crítico contemporâneo.

RESULTADOS

Violação de Direitos no Brasil e na América Latina

A nova década se inicia deixando a realidade brasileira escancarada nos índices mundiais de desenvolvimento, desigualdade e pobreza: um país que retorna ao Mapa da Fome e enfrenta o crescimento acelerado da pobreza. Contudo, esse cenário parecia estar distante em 2014; o Brasil vivenciava a vigência de políticas sociais e econômicas que efetivavam garantias constitucionais, direitos humanos e, acima de tudo, garantiam o mínimo de dignidade humana para os brasileiros (SORDI, 2021).

Nesta nova década, o Brasil experiencia o violento aumento da taxa de pobreza extrema, que, entre as diversas causas, tem como principais agravantes a pandemia do vírus causador da COVID-19 e as medidas e ações adotadas pelo presente governo. Desde 2011, o país não apresentava um número tão alto de indivíduos vivendo em situação de vulnerabilidade e miséria, conforme informa o Correio do Povo (POBREZA, 2021).

Desde janeiro de 2021 ficou relatado que “12,8% dos brasileiros passaram a viver com menos de R\$ 246 ao mês (R\$ 8,20 ao dia)” (POBREZA, 2021, s.p.), conforme os estudos a respeito da linha de pobreza realizados pelo instituto FGV Social, com base nos números e dados objetivos pelas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADS). Ainda, estima-se que aproximadamente 27 milhões de pessoas estejam vivendo em condições de pobreza extrema no ano de 2021, de acordo com os dados do FGV Social publicados pela Folha de São Paulo (BRASIL, 2021).

A este respeito, a política contemporânea adotada pelo Estado resultou diretamente nos crescimentos dos níveis de pobreza e vulnerabilidade na sociedade. De acordo com o El País (SORDI, 2021), as tentativas de alterações da política socioeconômica do Bolsa Família e as propostas e alterações impostas pela forma trabalhista demonstram um movimento crescente de deslegitimação de projetos de cunho social e econômico que visam ao desenvolvimento e às garantias fundamentais.

Nesse contexto, para fins de “deslegitimar a transferência condicionada de renda enxugando o ‘custo

social” (SORDI, 2021, s.p.), projetos como o Bolsa Família e o Cadastro Único são colocados em discursos e narrativas como tentativas ineficazes e custosas. Todavia, tais narrativas reafirmam a existência de desigualdades sociais e econômicas crescentes, que ofuscam oportunidades, que impedem a mobilidade social ascendente e que submetem a sociedade brasileira ao período marcado por desemprego, pobreza crescente e falta de suporte do Estado.

Impostas na passagem de 2020 para 2021, as alterações aplicadas ao sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado também de CadÚnico, foram muito bem disfarçadas de questões de gestão ou de simplificação do sistema, quando, na realidade, “estas mudanças podem ser encaradas como mais uma das peças de um quebra-cabeças que ilustra a aceleração da conversão em curso para as políticas de proteção social no Brasil” (SORDI, 2021, s.p.).

Abandonando políticas socioeconômicas de longa duração e de efetividade, o Estado brasileiro retoma a distribuição de cestas básicas, despertando a chamada Ação da Cidadania, que ficou caracterizada por surgir em momentos de transferências condicionadas de renda na década de 1990 (SORDI, 2021).

Ainda em 2019, o atual governo brasileiro extinguiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), assim como deu fim a “conselhos sociais que permitem a gestão democrática, pública e transparente das ações de proteção social” (SORDI, 2021, s.p.). Isto é, a realidade está permeada pelo desmantelamento de projetos, organizações e instituições voltadas para a seguridade social e a existência digna dos mais necessitados.

Nessa mesma perspectiva, atualmente existe a ameaça de desmantelamento e de inativação de diversos pilares de assistência social, inclusos os recentes desmanches do Sistema Único de Saúde (SUS) e o desativamento de projetos de cunho social e assistencial.

Consequentemente, o que se verifica é o desmonte sistemático do sistema de políticas sociais que vigora, mesmo que com dificuldades, no Estado brasileiro. As propostas de desativação da rede socioassistencial do CadÚnico, a reforma trabalhista, a aprovação do teto de gastos e as frequentes tentativas de apagamento do Bolsa Família caracterizam a complexidade de um projeto ativo de eliminar garantias sociais, as quais interferem ativamente nos índices de desenvolvimento, pobreza, bem-estar e dignidade na sociedade (SORDI, 2021).

Um cenário de consequências que se aproxima é o significativo aumento de pobreza na população brasileira, o que se reafirma através de relatórios mundiais e da recente reentrada do Brasil ao Mapa da Fome (CEPAL, 2021). Os rostos desse mapa variam entre os desempregados, os trabalhadores informais, os autônomos, os pequenos comerciantes, os moradores periféricos, os sujeitos desamparados pelos constantes desmontes do Sistema Único de Saúde, do CadÚnico e do Bolsa Família, abandonando o sonho de desenvolvimento e qualquer perspectiva próxima de garantir o mínimo de bem-estar e dignidade para grupos sociais vulneráveis.

No contexto latino-americano e caribenho, a realidade não é diferente. De acordo com os relatórios publicados em março de 2020 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a extrema pobreza atingirá pelo menos 83 milhões de indivíduos na América Latina e no Caribe entre 2020 e 2021 (CEPAL, 2021).

Em decorrência dos impactos econômicos e sociais lançados pela pandemia do novo coronavírus, ao lado das mudanças de governo - cujos projetos políticos têm demonstrado pouca preocupação com as reais e emergentes necessidades cidadãs -, a América Latina e o Caribe enfrentam um crescimento acelerado da vulnerabilidade e da pobreza extrema, dando adeus à esperança de desenvolvimento socioeconômico, que se mostrava próxima na última década.

Um dos sintomas mais agudos da questão se trata da dificuldade na efetivação do direito humano e fundamental à alimentação, constante do texto constitucional brasileiro de 1988 (em seu artigo 6º) e do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de número 2 (BRASIL, 2016, 2021). Desde o ano de 2020, prolongando-se neste início de 2021, o brasileiro tem sentido o aumento constante nos preços dos alimentos que compõem a chamada cesta básica, elementares para a nutrição no país, como é o caso de arroz, feijão, óleo e carne (CASTRO, 2021).

Esse aumento de preços não vem acompanhado do complemento suficiente da renda, “[...] o que significa menor capacidade de consumo - ou seja, o empobrecimento” (CASTRO, 2021, s.p.). Significa, também, o anúncio da fome, do medo e de variadas privações. Cuida-se de um contexto em que diversas crises são somadas (sanitária, social, econômica, política), ao lado do desemprego e, portanto, a elevação de preços dos itens indispensáveis para a sobrevivência humana - e aqui se está a tratar, portanto, de um extremo, porque não versa apenas a respeito de viver. É mais do que isso, é sobreviver.

Com fome, significa que múltiplas privações estão se operando, conjuntamente; que diversos direitos estão sendo violados ou em risco de sê-los e que a própria vida pode estar sob risco, uma vez que a nutrição deficiente compromete o desenvolvimento físico, neurológico, cognitivo e até mesmo social (UNICEF, 2019). A desnutrição é um dos problemas sociais que tem relações profundas no tempo, porque decorrem de certa extensão em que uma situação perdurou, uma circunstância de vulnerabilidade.

E, dentre tais vulnerabilidades, algumas pessoas são consideradas mais prejudicadas que outras, dado o seu estágio peculiar de desenvolvimento e as necessidades próprias para crescer, se desenvolver e viver com saúde, bem-estar, dignidade e qualidade, como é o caso de crianças e adolescentes. Sobre o tema, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2019, p. 6) destaca que “a maior carga de todas as formas de má nutrição recai em crianças e adolescentes das comunidades mais pobres e marginalizadas, perpetuando a pobreza através das gerações”.

Nesse momento, as causas e consequências de graves problemas sociais, como a fome, o desemprego e a falta de suporte estatal, passam a se entrelaçar e a tornar cada vez mais dificultoso impedir o agravamento de desigualdades sociais, econômicas e políticas em face do desmantelamento de programas nacionais de assistência, tais quais o CadÚnico e o SUS, que se apresentam em forma de diminuição de bem-estar, de vidas vivendo abaixo do mínimo de dignidade e de crescimento acelerado dos índices de pobreza, desemprego e desigualdade, problemas expostos pelo Panorama Social 2020 da CEPAL (2021).

DISCUSSÃO

Bem-Estar e Dignidade na América Latina

A América Latina enfrenta, nos seus diferentes países, as consequências oriundas das transformações políticas, econômicas e sociais que ocorreram nos Estados desta região nos últimos três anos. O fortalecimento de políticas não-intervencionistas, o abandono de políticas públicas voltadas para a assistência das populações mais vulneráveis, a intensificação de governos pautados por políticas neoliberais e a crise ocasionada pela pandemia do vírus causador da COVID-19 são alguns dos elementos essenciais que marcam um período conturbado para o bem-estar e a dignidade na América Latina.

Todavia, como é possível constatar que tais elementos e dados apresentados anteriormente inferem, necessariamente, nas condições de vida, bem-estar e dignidade das populações latino-americanas? A partir da filosofia política e do seu estudo sobre justiça social e vida digna é possível compreender a conexão existente entre desigualdade, pobreza, dignidade e justiça.

Na perspectiva da filósofa Martha C. Nussbaum (2013), por meio de sua abordagem das capacidades, é possível compreender algumas condições que são necessárias para que uma sociedade seja minimamente justa e para que seus cidadãos tenham um conjunto de direitos fundamentais assegurados..

Para isso, a referida autora construiu uma lista de capacidades que tem como origem a própria concepção de dignidade humana, de modo que as sociedades e Estados que falham em assegurar condições mínimas de tais capacidades estariam, conseqüentemente, infringindo a dignidade de seus cidadãos e sendo ineficazes em seu objetivo de atingir justiça social.

A noção de dignidade para Martha C. Nussbaum (2013) perpassa pelas bases filosóficas de Aristóteles e pelo entendimento marxista de indivíduo, de modo que concebe o ser humano e a dignidade não como meios produtivos de uma sociedade, mas o indivíduo, a justiça e a equidade como os reais fins da sociedade.

Ademais, a teoria proposta pela filósofa considera a ideia do bom cuidado, remetendo à necessidade de garantir assistência aos sujeitos vulneráveis de uma sociedade, sejam eles indivíduos marginalizados, pobres, com necessidades físicas ou com impedimentos mentais, garantindo capacidades de zelo pela vida, saúde e pela integridade física e moral, assistindo, encorajando e protegendo o autorrespeito de cada cidadão (NUSSBAUM, 2013).

Outro aspecto fundamental posto por Nussbaum (2013) é seu ponto de vista sobre a liberdade de escolha dos indivíduos. Em sua perspectiva, o mínimo de dignidade humana deve ser garantido aos cidadãos de todos os Estados, mas cabe a eles a escolha de aceitar ou não certas coisas, cabe aos sujeitos realizarem seus próprios julgamentos e optarem pelo o que julgam bom e digno para sua própria vida.

Nessa perspectiva, Amartya Sen (2011), economista e filósofo, argumenta acerca da justiça social que, ao prestar atenção às vidas humanas, é possível encontrar a liberdade como algo significante

para a contribuição do bem-estar, pois é o que permite o ser humano escolher a sua vida, e, também, permite que busquem objetivos que estão além da perspectiva do seu próprio bem-estar.

Isto é: para o referido autor, o ser humano detém a capacidade de escolher e oferecer razões/motivos para valorar uma determinada escolha, ou seja, a capacidade é o poder de fazer algo, e é a liberdade que permite escolher e decidir objetivos, que, ao mesmo tempo, tornam o indivíduo responsável por sua escolha, essa responsabilidade emana do poder de fazer algo (SEN, 2011).

As noções expostas por Martha C. Nussbaum (2013) e Amartya Sen (2011) significam reconhecer a autonomia do ser humano em julgar e escolher oportunidades, mas para isso é necessário que o Estado garanta o acesso aos espaços políticos, sociais, culturais e econômicos de uma sociedade, pautado pelo princípio da equidade e visando a respeitar o bem-estar e a dignidade de cada indivíduo.

A realidade das sociedades latino-americanas passa de forma distante de tais prerrogativas, seja pela desigualdade socioeconômica, pelo contexto histórico e político desses Estados, ou pelo enfraquecimento dos governos sociais. Fato é que a América Latina, considerando o seu elemento humano (o povo), não tem acesso a espaços e oportunidades suficientes, não tem liberdade para escolher as condições em que deseja viver e tampouco experiencia processos efetivos e em larga escala de justiça social, o que está relacionado à obstáculos crônicos da região. É preciso ter em mente que para tratar efetivamente de liberdade de escolha sobre estilos de vida, ou seja, de capacidades, é necessário que oportunidades de escolha existam e sejam alcançáveis, porquanto quando apenas um caminho é possível, ele não se trata de escolha, mas, muitas vezes, de necessidade pela sobrevivência.

É desta única opção que se trata a realidade para muitas pessoas na América Latina: unidirecional. Isso não significa dizer que a sociedade, como um todo, é composta por pessoas que vivem abaixo das condições essenciais apontadas por Nussbaum (2013) e Sen (2011), mas que ela assim se apresenta em larga escala. Há quem desfrute de padrões de vida elevados e possa fazer quantas escolhas desejar. Contudo, tal aspecto só reforça a grande desigualdade que assola o povo latino-americano e as diferenças que separam um por cento da população, como é o caso do Brasil (IBGE, 2020; ROUBICEK, 2020).

A este respeito, é necessário refletir que o “tema da justiça não diz respeito apenas à tentativa de alcançar – ou sonhar com a realização de – uma sociedade perfeitamente justa ou arranjos

sociais justos, mas à prevenção de injustiças manifestadamente graves.” (SEN, 2011, p. 36). Isto é, sonhar com a distante ambição de sociedades justas e Estados economicamente desenvolvidos não é suficiente para alimentar processos de justiça, de respeito e fortalecimento do bem-estar e da dignidade das populações. É necessário combater e encontrar soluções efetivas para reduzir níveis extremos de pobreza e desigualdade.

Desafio da Agenda 2030

Em face do grave cenário mundial de violação de direitos humanos, de parâmetros mínimos de dignidade e de bem-estar individual e social, nasce o plano de ação consistente na Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, oriundos de outros projetos e da tentativa da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) de implementar políticas de transformação na América Latina.

A Agenda 2030 tem como objetivo a garantia da justiça social nos países signatários do documento, visando a aprimorar as condições de bem-estar e a dignidade dos indivíduos inseridos nestas sociedades, tendo como meio a implementação de políticas públicas e sociais voltadas para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas.

De um ponto de vista geral, a efetivação da Agenda 2030 parece algo distante de se concretizar. A sua alta ambição de reduzir os níveis de pobreza, fome, desigualdades sociais, econômicas e políticas, pautadas por princípios sustentáveis e sob o intento de não deixar qualquer pessoa para trás, orientando os Estados a disporem de melhores condições de saúde, educação, trabalho e de instituições envolvidas (BRASIL, 2016), são, de fato, uma tentativa importante, mas que parece esquecida por alguns governos latino-americanos, como o Brasil, que, de acordo com o Relatório Luz (GT AGENDA 2030, 2020), está cada vez mais distante de concretizar as metas postas pela Agenda 2030.

Desde o início da pandemia do novo coronavírus, os índices de pobreza e desigualdade na América Latina e no Caribe enfrentam crescimentos significativos e preocupantes para a comunidade internacional, apesar de tal aumento existir desde antes da pandemia. Todavia, com esse acontecimento, as estruturas defasadas e ineficazes dos Estados latino-americanos passaram a gradativamente ficarem expostas perante a realidade de sociedades desamparadas, conforme demonstra o Panorama Social da América Latina e Caribe (CEPAL, 2020).

É nesse cenário que a importância da Agenda 2030 se destaca cada vez mais: o objetivo de garantir justiça social plena, pautada por princípios sustentáveis e democráticos, com fins de reduzir os níveis de pobreza e desigualdade, é uma meta cada vez mais urgente para a América Latina.

Com o aumento nos índices de desemprego, pobreza e desigualdade, a América Latina enfrenta uma crise multidimensional: setores da econômica, da política e da sociedade passam a distanciar-se cada vez mais dos princípios democráticos de seus Estados, violando direitos fundamentais de suas populações, tais como o bem-estar e a dignidade.

Contudo, a Agenda 2030 não ficou estagnada e imóvel perante o agravamento das desigualdades e dos problemas sociais, políticos e econômicos que acometeram e (acometem) os países latino-americanos. A pandemia de COVID-19 e suas consequências se tornaram pontos presentes nas pautas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e demonstraram a urgência de implantar políticas públicas voltadas para a redução de desigualdades e injustiças sociais.

No Brasil, todavia, a implementação de políticas públicas com foco para a promoção da vida digna e justa é uma preocupação quase irrelevante ao governo vigente, que, ao contrário do que propõe e sustenta a Agenda 2030 e a ONU, passou a gradativamente dismantelar sistemas sociais de apoio socioeconômico das parcelas pobres da sociedade, que é o caso da desativação de setores do CadÚnico, o abandono do programa Bolsa Família e o desmonte do Sistema Único de Saúde.

A Agenda 2030, nesse contexto, passa a enfrentar maiores dificuldades do que quando foi inicialmente assinada, demonstrando que o enfraquecimento democrático de instituições fundamentais para o desenvolvimento social e econômico ocasionam, necessariamente, a redução de garantias fundamentais e o aumento de desigualdades e injustiças sociais. Tais desafios não deslegitimam a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pelo contrário, demonstram a sua relevância perante o cenário atual latino-americano.

A busca por justiça social plena e efetiva permanece relevante e deve ser o objetivo supremo dos Estados latino-americanos, visando à redução dos altos níveis de desigualdades, de pobreza e de desemprego, que inferem necessariamente nas condições de saúde, bem-estar e dignidade das populações. É nesse contexto que a Agenda 2030 demonstra sua fundamentalidade: necessária de ser ouvida e respeitada pelos governos, adotando as medidas de implementação de políticas sociais e públicas, para fins de garantir sociedades democráticas, justas e que respeitem os direitos

fundamentais de suas populações.

CONCLUSÕES

Neste sentido, a Agenda 2030 da ONU, seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e as 196 metas a serem buscadas, estão mais que desafiados no momento em que priorizam o desenvolvimento humano como sustentáculo de sua carta de intenções. As ações em prol da humanidade são visíveis desde seu preâmbulo, percorrendo a visão e compromissos, até a abordagem detalhada de cada um de seus objetivos e metas. Desenvolver medidas que atentem às necessidades reais dos seres humanos, proporcionando justiça social e sociedades sustentáveis, acesso a bens e recursos por meio de políticas sociais, será fundamental à medida em que percebemos os desafios produzidos pela ação do COVID-19.

É prioridade para a Agenda 2030, que nenhum indivíduo seja deixado para trás, ou seja, todos importam à medida que se quer promover bem-estar e dignidade, e isso está expresso tanto nos seus 17 objetivos como ao longo das 169 metas, fazendo como que cada Estado signatário adote medidas suficientes para amenizar os impactos em cada ser humano. Uma atuação transdisciplinar, integrando dimensões éticas, sociais, econômicas, políticas e ambientais, caminhando rumo ao desenvolvimento sustentável proposto pela Agenda 2030.

Essa forma de organização é percebida na interação e interligação que há entre os ODS, ou seja, todos possuem como ideário a construção de condições justas, equitativas e sustentáveis de organização social, o que faz com que os desafios sejam ainda maiores quando se pensa nos desastres sociais e econômicos provocados pela pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Agenda 2030; Dignidade; Bem-estar; Políticas sociais; América Latina.

AGRADECIMENTOS

À Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), agência brasileira

fomentadora desta pesquisa (código de financiamento 001), através da bolsa Prosuc, e à UNIJUÍ (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), fomentadora desta pesquisa através da bolsa de iniciação científica PIBIC/UNIJUÍ.

REFERÊNCIAS

BRASIL começa 2021 com mais miseráveis que há uma década. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 jan. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/brasil-comeca-2021-com-mais-miseraveis-que-ha-uma-decada.shtml>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Tradução de Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio). [Brasília]: Governo Federal, 2016.

CASTRO, Rogério. O aumento do preço dos alimentos e o vírus econômico. **Nexo Jornal**, São Paulo, 5 fev. 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2021/O-aumento-do-pre%C3%A7o-dos-alimentos-e-o-v%C3%ADrus-econ%C3%B4mico>. Acesso em: 19 mar. 2021.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina 2020**. Santiago del Chile: 2021.

2030, GT Agenda. **Relatório Luz 2020**. INESC: Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030. 2020.

IBGE. PNAD Contínua 2019: rendimento do 1% que ganha mais equivale a 33,7 vezes o da metade da população que ganha menos. **Agência IBGE Notícias**, [s. l.], 6 maio 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>. Acesso em: 19 mar. 2021.

NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**.

Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

PLATAFORMA AGENDA 2030. **Agenda 2030**. 2021. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/>. Acesso em: 13 mar. 2021.

POBREZA extrema no Brasil é a maior em janeiro do que no começo da década passada. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 31 jan. 2021. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/pobreza-extrema-no-brasil-%C3%A9-maior-em-janeiro-do-que-no-come%C3%A7o-da-d%C3%A9cada-passada-1.563502>. Acesso em: 8 mar. 2021.

ROUBICEK, Marcelo. A desigualdade de renda no Brasil é alta. E vai piorar. **Nexo Jornal**, São Paulo, 11 maio 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/05/11/A-desigualdade-de-renda-no-Brasil-%C3%A9-alta.-E-vai-piorar>. Acesso em: 1 jun. 2020.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes e Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SORDI, Denise de. As perigosas mudanças no Cadastro Único, o Bolsa Família e o Brasil rumo ao Mapa da Fome. **El País**, Brasil, 1 fev. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-02-01/as-perigosas-mudancas-no-cadastro-unico-o-bolsa-familia-e-o-brasil-rumo-ao-mapa-da-fome.html>. Acesso em: 8 mar. 2021.

SUNDRÉ, Lu. Extrema pobreza deve atingir mais de 83 milhões na América Latina e Caribe em 2020. **Brasil de Fato**, São Paulo, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/18/extrema-pobreza-deve-atingir-mais-de-83-milhoes-na-america-latina-e-caribe-em-2020>. Acesso em: 8 mar. 2021.

UNICEF. **Situação Mundial da Infância 2019**: Crianças, alimentação e nutrição. Crescendo saudável em um mundo em transformação. Sumário executivo. Fundo das Nações Unidas para a Infância: New York, 2019.